



Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

Processo nº 34.439/23

ADITAMENTO Nº 21/24

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/23 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, **RODOLFO HERNANE OMETTO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT**, neste ato representada por sua Presidente, na forma de seu Estatuto, **MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON**, doravante denominada OSC parceira, partes já qualificadas anteriormente, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/23, autorizado pela Lei Municipal nº 22.003, de 8 de dezembro de 2023, e Lei Municipal 22.243, de 22 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 18/23 até **30 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 18/23, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 108.250,00 ((cento e oito mil, duzentos e cinquenta reais), a título de repasse financeiro, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado, salvo melhor entendimento do Município para efetuar o repasse, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3.2. (...) 05.02.08.244.2016.2.029.3.3.50.39.01.5100000 – Desp. 0103 e 05.02.08.244.2016.2.029.3.3.50.39.08.1100000 – Desp. 0929 do orçamento de 2024.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidam com o presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

São Carlos, 6 de março de 2024.



RODOLFO HERNANE OMETTO
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social
MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente



MIRIAN DE FATIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON

Data: 06/03/2024 11:57:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRIAN DE FATIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON
Amigos de São Judas Tadeu - ASJT
OSC parceira

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
KAREN MARTINS GONCALVES
Data: 06/03/2024 12:08:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente



THAIS DE ANDRADE LUZ
Data: 06/03/2024 15:14:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(em atendimento às Instruções nº 01/2020 do TCE - Anexo RP-09)

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: Amigos de São Judas Tadeu - ASJT

Aditamento nº 21/24 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/23

Objeto: repasse financeiro do Município à OSC, para desenvolvimento do projeto “Roda de Conversa”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

Processo nº 34.439/23

ADITAMENTO Nº 21/24

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/23 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, **RODOLFO HERNANE OMETTO**, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e **AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT**, neste ato representada por sua Presidente, na forma de seu Estatuto, **MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON**, doravante denominada OSC parceira, partes já qualificadas anteriormente, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/23, autorizado pela Lei Municipal nº 22.003, de 8 de dezembro de 2023, e Lei Municipal 22.243, de 22 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 18/23 até **30 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 18/23, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 108.250,00 ((cento e oito mil, duzentos e cinquenta reais), a título de repasse financeiro, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado, salvo melhor entendimento do Município para efetuar o repasse, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3.2. (...) 05.02.08.244.2016.2.029.3.3.50.39.01.5100000 – Desp. 0103 e 05.02.08.244.2016.2.029.3.3.50.39.08.1100000 – Desp. 0929 do orçamento de 2024.”.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidam com o presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

São Carlos, 6 de março de 2024.



RODOLFO HERNANE OMETTO
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social
MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente



MIRIAN DE FATIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON
Data: 06/03/2024 11:57:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MIRIAN DE FATIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON
Amigos de São Judas Tadeu - ASJT
OSC parceira

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
KAREN MARTINS GONCALVES
Data: 06/03/2024 12:08:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
THAIS DE ANDRADE LUZ
Data: 06/03/2024 15:14:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>